



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.040

Resolve sobre pedido de reconsideração referente a revalidação de diploma.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 260ª reunião ordinária, realizada em 09 de novembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que o primeiro parecer da Comissão Especial, que analisou a solicitação de revalidação de diploma da interessada, aprovado pela Resolução CEPE nº 2.945, não apresenta os elementos que fundamentam a não equivalência entre o curso realizado pela requerente no exterior e o Curso de Turismo da UFOP, impossibilitando à requerente o direito de defesa por desconhecimento dos fundamentos da decisão,

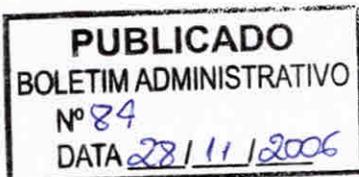
a documentação constante do processo UFOP nº 2.484/2006,

RESOLVE:

Acatar o parecer do relator desta matéria, apresentado na citada reunião, e, por consequência, deferir, em parte, o pedido de reconsideração encaminhado por **Cyntia dos Santos Prates**, por meio do requerimento SOC nº 002/2006-CEPE, determinando que seja suprida a deficiência da fundamentação apresentada pela Comissão Especial que analisou a equivalência do Curso de Bacharelado em Artes com habilitação em Turismo, realizado pela requerente na Universidade Western Michigan, com o Curso de Turismo desta IFES.

Ouro Preto, em 09 de novembro de 2006.


Prof. João Luiz Martins
Presidente



69
AB

Ouro Preto, 13 de setembro de 2006.

Parecer quanto à solicitação de revalidação dos cursos de Estudos Internacionais (Kalamazoo Valley Community College – 1998 a 2001) e de bacharelado em Artes com habilitação em turismo e viagem (Western Michigan University – 2001 a 2003) para o curso de Turismo (UFOP).

Especificações e considerações sobre as disciplinas faltantes, estágio curricular supervisionado obrigatório e trabalho de conclusão de curso:

DISCIPLINAS: Em resposta à nova solicitação, especificamos as disciplinas equivalentes com o Curso de Bacharelado em Turismo da Universidade Federal de Ouro Preto e também as faltantes, com o objetivo de fundamentar o parecer anterior. Salientamos que, devido ao fato da requerente não apresentar a bibliografia básica e o conteúdo programático de cada disciplina, a análise foi feita somente com base na ementa:

Equivalentes:

Kalamazoo Valley Community College	Universidade Federal de Ouro Preto
Fundamento de Inglês I	Língua inglesa I (obrigatória)
Macroeconomia	Economia I (obrigatória)
Questões ambientais	Educação Ambiental aplicada ao turismo (eletiva)
Introdução a antropologia cultural	Antropologia Cultural (obrigatória)
Francês	Língua Francesa I (eletiva)
Bacharelado em Artes com habilitação em turismo e viagem Western Michigan University	Universidade Federal de Ouro Preto
Pesquisa e regulamento em turismo	Teoria Geral do Turismo I (obrigatória)
Geografia de viagem e turismo	Geografia Geral I: turismo e espaço mundial (obrigatória)
Conversação em espanhol	Espanhol I e II (eletivas)
Psicologia Geral	Psicologia Geral (obrigatória)

Faltantes:

OBRIGATÓRIAS - UFOP			
EDU303	Metodologia Científica	-	2
HIS114	História da Cultura	-	2
HIS300	Introdução à Sociologia	-	2
MTM152	Noções de Estatística	-	2
PRO300	Introdução à Teoria Geral da Administração	-	3
TUR303	Percepção e Interpretação do Patrimônio Ambiental Urbano	-	2
EFD310	Introdução ao Estudo do Lazer	-	2

af.

FIL300	Cultura e Arte Barroca	-	2
HIS177	Introdução à História Econômica do Brasil	-	4
MTM140	Cálculo Financeiro	-	2
TUR302	Teoria Geral do Turismo II	TUR301	4
DIR301	Introdução ao Estudo do Direito	-	4
EFD311	Lazer e Animação Turística	-	2
HIS236	História de Minas Gerais	-	4
TUR304	Hospitalidade	TUR302	2
FIL108	Ética	-	2
PRO222	Custos Industriais e Contabilidade Gerencial	-	4
PRO242	Economia II	PRO241	2
TUR146	Evolução Urbana	-	4
TUR309	Museologia	-	4
PRO314	Gerência de Recursos Humanos	-	4
TUR149	Turismo e Produção do Espaço	-	4
TUR305	Patrimônio Histórico e Cultural	-	4
TUR306	Organização de Eventos	-	4
PRO321	Administração Financeira	PRO222	4
TUR152	Agenciamento Turístico	-	2
TUR154	Projeto de Pesquisa	EDU303, 80 CR	2
TUR307	Marketing I	-	4
TUR310	Planejamento e Organização do Turismo I	TUR302	4
TUR112	Ecoturismo	-	4
TUR153	Gestão de Transporte em Turismo	-	2
TUR308	Marketing II	TUR307	4
TUR311	Planejamento e Organização do Turismo II	TUR310	4
TUR312	Tópicos Especiais em Turismo: Elaboração de Monografia I	TUR154	3
DIR300	Direito do Consumidor	DIR301	4
PRO243	Organização e Administração I	-	2
TUR162	Estudo de Viabilidade Econômica em Projetos Turísticos	-	2
TUR313	Tópicos Especiais em Turismo: Elaboração de Monografia II	TUR312	4
TUR314	Elaboração e Gestão de Roteiros Turísticos	TUR152	2

ELETIVAS - UFOP		
ALI101	Alimentos e Bebidas	-
ART415	Legislação de Incentivo à Cultura	DIR301
CBI208	Ecossistemas	-
DIR573	Noções de Direito Internacional	-
DIR742	Contratos Comerciais	DIR301
DIR751	Direito Ambiental	DIR301

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

LET302	Leitura e Produção de Textos I	-
LET412	Língua Inglesa II	LET 411
PRO233	Psicologia Social das Organizações	-
PRO301	Empreendedorismo	-
PRO312	Gerência da Informação	-
PRO318	Planejamento Estratégico	-
TUR141	Turismo Cultural	TUR302
TUR164	Educação Patrimonial	-
TUR165	Planejamento Interpretativo	-
TUR166	Geografia Geral II: Turismo e Espaço Brasileiro e de Minas Gerais	TUR142
TUR400	Introdução à Cartografia	-
TUR401	Administração Hoteleira I: Reservas e Recepção	TUR304
TUR402	Administração Hoteleira II: Governança	-
TUR403	Folclore	-
TUR404	Políticas Públicas para o Turismo	-
TUR405	Cerimonial e Etiqueta	-

OBS: As disciplinas cursadas nos EUA, desde que pertinentes ao curso de bacharelado em turismo da UFOP, podem ser enquadradas como eletivas (máximo de 12 créditos), respeitando a norma de que 14 créditos devem ser integralizados com eletivas do próprio curso.

ESTÁGIO: O curso de turismo da UFOP, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, contempla o estágio supervisionado obrigatório a partir do 5º período, sendo que a carga horária mínima é de 300 horas. Após a finalização do estágio, em empresa devidamente conveniada com a UFOP, o aluno deve apresentar um relatório final, de acordo com as orientações do professor responsável pelos estágios.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: O trabalho de conclusão de curso é caracterizado por uma monografia no curso de turismo da UFOP. Para sua elaboração, o aluno deve cursar as disciplinas Metodologia Científica e Projeto de Pesquisa, sendo que as disciplinas Tópicos Especiais em Turismo: Elaboração de Monografia I e Tópicos Especiais em Turismo: Elaboração de Monografia II caracterizam-se pelas orientações com professor específico, defesa pública e atribuição da nota final.

Considerações:

Disciplinas: Com base na análise de disciplinas faltantes e equivalentes, reiteramos que há uma deficiência em conteúdo no que se refere à base curricular proposta pelo Conselho Nacional de Educação e também em

af

comparação à matriz curricular do Curso de Turismo da UFOP. Reiteramos ainda que a bibliografia básica e a carga horária total dos cursos não foram apresentadas.

Estágio: A requerente apresentou um certificado com 144 horas de estágio em "uma agência de viagens local". A carga horária é incompatível com a exigida pelo curso de turismo da UFOP e o relatório final não consta na documentação.

Trabalho de Conclusão de Curso: A requerente não apresentou juntamente com a documentação o trabalho monográfico e a nota final.

Para uma possível revalidação, sugerimos que a requerente seja submetida a exames e provas com conteúdos específicos, conforme resolução CEPE nº 203/90 artigo 10º. Caso o resultado não seja satisfatório, estudos contemplando as disciplinas faltantes e atividades exigidas pelo Curso de Bacharelado em Turismo da Universidade Federal de Ouro Preto deverão ser realizadas.

Prof. Dr. Jaime Antônio Sardi
(Presidente da comissão)

Prof. Msc. Rodrigo Meira Martoni

Profa. Msc. Ângela Cabral Flecha



AO EGRÉGIO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UFOP,

Referência: Parecer em requerimento de Cyntia dos Santos Prates, solicitando a revalidação de diploma em Turismo.

Dos fatos:

- (a) Cyntia dos Santos Prates requereu em 20 de abril de 2006, conforme protocolo 004811 da PROGRAD, revalidação dos cursos de Estudos Internacionais (cursado no *Kalamazoo Valley Community College* no período de 1998 a 2001) e de bacharelado em Artes com habilitação em turismo e viagem (cursado na *Western Michigan University* no período de 2001 a 2003) para o curso de Turismo da UFOP;
- (b) O pedido de revalidação constitui o processo DCI/PROAD nº 2484/2006,
- (c) Em 26 de abril de 2006 foi constituída Comissão Especial, nos termos da Resolução CEPE 203/90, composta pelos professores Jaime Antônio Sardi, Ângela Cabral Flecha e Rodrigo Meira Martoni, sob a presidência do primeiro, para avaliar a solicitação;
- (d) Em 18 de maio de 2006, a referida comissão encerrou seus trabalhos, concluindo que o curso da requerente não é equivalente ao de Turismo pelos seguintes motivos: 1º - por se constituir em uma habilitação que não contempla a totalidade das disciplinas específicas e relacionadas ao turismo exigidas para a formação no curso de bacharelado e 2º - há uma deficiência em conteúdo no que se refere a base curricular proposta pelo Conselho Nacional de Educação. A comissão sugere, ainda, que para uma possível revalidação, a requerente seja submetida a exames e provas com conteúdos específicos, conforme determina o artigo 10 da Resolução CEPE 203/90 e que caso o resultado não seja satisfatório, estudos complementares deverão ser realizados.;
- (e) Em 19 de junho de 2006, pela resolução CEPE 2945, o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão aprovou o parecer da Comissão Especial, indeferindo a solicitação de revalidação do diploma da requerente;
- (f) Em 14 de agosto de 2006, a requerente recorreu da decisão do CEPE baseando seu recurso nos artigos 7º e 8º da Resolução CNE/CES nº 1 de 28 de janeiro de 2002, anexo, alegando que a decisão cerceia seu direito de defesa, uma vez que a recorrente desconhece os fundamentos da decisão (pois a Comissão Especial não especifica quais as disciplinas faltantes e quais a que apresentam deficiência em conteúdo), não podendo assim apreciar o acerto desta, fato que fere a garantia constitucional do contraditório e do direito à ampla defesa;
- (g) Em 22 de agosto de 2006, o recurso da requerente foi encaminhado à Comissão Especial para apreciação;
- (h) Em 13 de setembro de 2006, a Comissão Especial emitiu novo parecer, desta feita discriminando as disciplinas cursadas pela requerente que são equivalentes àquelas oferecidas no curso de Turismo da UFOP e as disciplinas



faltantes (obrigatórias e eletivas). A Comissão relatou também: (1) que a recorrente cumpriu apenas 144 horas de estágio, sendo que no curso de Turismo da UFOP são exigidas 300 horas e (2) não foi apresentada a documentação relativa ao Trabalho de Conclusão de Curso, o qual é exigido como requisito necessário à obtenção do grau de bacharel em Turismo na UFOP.

Nosso entendimento:

É procedente em parte o recurso impetrado pela recorrente, já que o primeiro parecer da Comissão Especial, aprovado pela Resolução CEPE nº 2945, não apresenta os elementos que fundamentam a não equivalência entre o curso realizado pela requerente no exterior e o curso de Turismo da UFOP, impossibilitando à requerente o direito de defesa por desconhecimento dos fundamentos da decisão.

Conselheiro Marcone Jamilson Freitas Souza, 09 de novembro de 2006.